

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00 (setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 748.505.000,00 (setecentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e cinco mil reais);e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.12.2007 - Edição extra.

ORGÃO : 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0471 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO 1.960.000
SOCIAL

		OPERACOES ESPECIAIS							
19 573	0471 001F	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS							1.960.000
19 573	0471 001F 0189	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.960.000
			F	4	2	30	0	300	1.960.000

TOTAL - FISCAL 1.960.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.960.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									250.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	1073 8551	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR							250.000.000
12 364	1073 8551 0101	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F F	3 4	2 2	90 90	0 0	300 300	250.000.000 6.790.665 243.209.335
TOTAL - FISCAL									250.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000.000

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									50.000.000
12 361	1061 0509	OPERACOES ESPECIAIS							
12 361	1061 0509 0105	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							50.000.000
		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							50.000.000
			F	4	2	90	0	300	50.000.000
TOTAL - FISCAL									50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000.000

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO											
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00											
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO					E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS												33.505.000	
		PROJETOS											
26 783	0237 116E	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANAPOLIS - URUACU - NO ESTADO DE GOIAS											33.505.000
26 783	0237 116E 0101	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANAPOLIS - URUACU - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)					F	4	3	90	0	300	33.505.000
TOTAL - FISCAL												33.505.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												33.505.000	

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1250 ESPORTE E LAZER DA CIDADE									29.000.000
		PROJETOS							
27 812	1250 5450	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER							29.000.000
27 812	1250 5450 5769	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							29.000.000
			F	4	2	40	0	300	29.000.000
TOTAL - FISCAL									29.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									29.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1025 PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO									12.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 845	1025 005E	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO							12.000.000
04 845	1025 005E 0233	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							12.000.000
			F	4	2	90	0	300	12.000.000
TOTAL - FISCAL									12.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1166 TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS									159.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
23 695	1166 0564	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA							159.000.000
23 695	1166 0564 2601	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							159.000.000
			F	4	2	90	0	300	159.000.000
TOTAL - FISCAL									159.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									159.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESSF	GN	RP	MOD	UI	FT	VALOR
0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO									176.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 451	0310 0B16	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							176.000.000
15 451	0310 0B16 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							176.000.000
			F	4	2	40	0	300	176.000.000
TOTAL - FISCAL									176.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									176.000.000

TOTAL - GERAL	1.960.000
---------------	-----------

Brasília, 27 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 750.465.000,00 (setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme discriminado no quadro a seguir:

		R\$ 1,00
Discriminação	Aplicação de Recursos	Origem de Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	39.000.000	
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.960.000	1.960.000
Ministério da Educação	300.000.000	
Ministério dos Transportes	33.505.000	
Ministério do Esporte	29.000.000	
Ministério da Integração Nacional	12.000.000	
Ministério do Turismo	159.000.000	
Ministério das Cidades	176.000.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006		748.505.000
Total	750.465.000	750.465.000

2. Quanto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o crédito possibilitará o aumento da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos agropecuários, bem como a melhoria na sua comercialização, mediante o fortalecimento da infra-estrutura municipal, da assistência técnica e extensão rural, da pesquisa agropecuária, além de investimentos em centros de treinamento e laboratórios, aquisição de máquinas, implementos e equipamentos para todas as etapas do processo produtivo agropecuário e do processamento agroindustrial, eletrificação rural, obras de irrigação, produção de mudas e sementes e mecanização agrícola.

3. No caso do Ministério da Ciência e Tecnologia, os recursos permitirão a implementação da cadeia produtiva da piscicultura, e conseqüente inclusão social da população pesqueira do Estado da Bahia, mediante o acesso a avanços científicos e tecnológicos, voltados a uma melhor qualidade do pescado e a técnicas de processamento do pescado.

4. O crédito em favor do Ministério da Educação se destina à expansão e reestruturação do sistema federal de ensino superior e ao apoio ao desenvolvimento da educação básica no intuito de possibilitar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Educação.

5. No tocante ao Ministério dos Transportes, a proposição permitirá a construção do trecho ferroviário entre Anápolis e Urucu, no Estado de Goiás, pertencente à Ferrovia Norte-Sul, a cargo da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

6. No que tange ao Ministério do Esporte, os recursos serão utilizados em obras de infra-estrutura esportiva em diversos Municípios, em áreas de maior vulnerabilidade social, em consonância com o Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte.

7. No âmbito do Ministério da Integração Nacional, os recursos permitirão investimentos que visam apoiar diversos projetos de infra-estrutura urbana e rural em diversos Municípios brasileiros, de modo a fomentar o progresso socioeconômico desses Municípios, com vistas à geração de emprego e renda.

8. Os recursos destinados ao Ministério do Turismo permitirão o atendimento de despesas relacionadas a projetos de infra-estrutura turística, tais como obras de saneamento básico e de infra-estrutura de transporte, visando a expansão das atividades do setor e a melhoria da qualidade dos produtos ofertados.

9. O crédito em favor do Ministério das Cidades possibilitará a implementação de obras voltadas ao desenvolvimento urbano de diversos Municípios, carentes de infra-estrutura e em condições insatisfatórias.

10. No Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a relevância e urgência do crédito justificam-se pela necessidade de priorizar o atendimento de infra-estrutura a regiões onde o atraso no período de plantio, em decorrência da demora na chegada da estação chuvosa, ameaça provocar sérios desdobramentos e comprometimentos na estrutura produtiva e de comercialização dos produtos agropecuários. As obras precisam ser

feitas antes da intensificação do período chuvoso nessas regiões de forma a não prejudicar ainda mais o setor produtivo rural, especialmente no que se refere à pequena propriedade.

11. No caso do Ministério da Educação, a relevância e urgência na tramitação das medidas supracitadas evidenciam-se pela impossibilidade de postergação das mesmas, sob pena de comprometimento da eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino brasileiro, que repercutirá no processo de expansão e reestruturação do sistema federal de ensino superior e no desenvolvimento da educação básica.

12. Quanto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, a relevância e urgência da matéria justificam-se, de acordo com o órgão, pela necessidade de inserir os pescadores na economia de mercado e de fortalecer o processo de comercialização da produção e, assim, contribuir para a redução das desigualdades regionais e sociais.

13. A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério dos Transportes, justificam-se pela necessidade de impedir a interrupção das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderá causar sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas, além de prejuízo ao erário decorrente dos recursos já despendidos com o projeto e do processo de subconcessão.

14. Em relação ao Ministério do Esporte, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de garantir a continuidade das obras de infra-estrutura esportiva em áreas de maior vulnerabilidade social, permitindo o processo de socialização de jovens carentes e de descoberta de novos talentos para o esporte nacional.

15. A relevância e urgência da matéria, no Ministério da Integração Nacional, são justificadas pela necessidade de melhorar as condições sócio-econômicas de Municípios extremamente carentes no Brasil, por meio de investimentos que evitarão sérios prejuízos sociais e a estagnação das economias locais.

16. No tocante ao Ministério do Turismo, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de adequação de ações relacionadas a infra-estrutura turística, de modo a evitar que o aumento do número de turistas ocasione transtornos aos usuários do setor, reduzindo o risco de descontinuidade de projetos já apoiados e estabelecidos no Plano Nacional do Turismo.

17. No âmbito do Ministério das Cidades, a relevância e urgência da matéria desta proposição justificam-se devido à necessidade de melhorar a segurança do cidadão, como parte de políticas públicas capazes de combater efetivamente a exclusão social, por meio da adequação de espaços viários urbanos e da melhoria de condições de habitabilidade e de segurança da população beneficiária.

18. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006 e de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrativos constantes de Anexos a esta Exposição de Motivos.

19. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,
Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO				
Fonte 00: Recursos Ordinários				R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)				19.542.041.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)				342.845.279
Créditos Extraordinários (C)				12.402.602.082
Abertos				11.654.097.082
Em tramitação (1)				748.505.000
Créditos Suplementares e Especiais (D)				1.073.552.123
Abertos				1.073.552.123
Em tramitação				0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)				1.589.237.905

Saldo F = (A-B-C-D-E)		4.133.803.611
(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.		
(1) Inclui o valor do presente crédito em 27 de dezembro de 2007.		